



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Deputado Paulo Mota Pinto

Of. n.º 126/CECC/2011

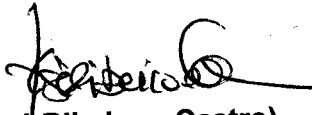
07.Setembro.2011

Assunto: Envio do Parecer sobre a COM (2011) 224

Para os devidos efeitos, junto envio o Parecer sobre a iniciativa COM (2011) 224 - "Proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 521/2008 do Conselho relativo à constituição da empresa comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio»", aprovado por unanimidade dos deputados presentes do PSD, PS, CDS/PP, PCP e BE, e ausência do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar do dia 07 de Setembro de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,


(José Ribeiro e Castro)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

**Parecer da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura**

Proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 521/2008 do Conselho relativo à constituição da empresa comum «Pilhas de Combustível e Hidrogénio.

COM (2011) 224

Autora: Deputada
Odete João



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Proposta de Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 521/2008 do Conselho relativo à constituição da empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio”, [COM (2011)224], foi enviado à Comissão de Educação Ciência e Cultura, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

A iniciativa insere-se no âmbito das Iniciativas Tecnológica Conjuntas (ITC), introduzidas no 7º Programa Quadro, e visa o estabelecimento de parcerias público-privadas no domínio da investigação europeia, ao mesmo tempo que reforça a coordenação em investigação com vista ao aumento da competitividade no espaço europeu. A alteração ao Regulamento (CE) nº 521/2008, agora proposta, tem por objecto o ajustamento do modelo de financiamento no que se refere às participações dos vários parceiros e organismos envolvidos na empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio”.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

A criação de um sistema energético mais sustentável está na agenda da política energética europeia. A importância desta agenda é demonstrada pelos investimentos em investigação e inovação tecnológica que têm por objectivo garantir o desenvolvimento de tecnologias eficientes e hipocarbónicas, que permitam a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a redução dos custos energéticos.

As tecnologias de pilhas de combustível e hidrogénio não só se revelam opções energética consentâneas com os princípios enunciados, como apresentam uma variedade de aplicações em todos os sectores da economia muito promissoras a longo prazo e que oferecem uma vasta gama de benefícios para a segurança do aprovisionamento energético, os transportes, o ambiente e a eficiência na utilização dos recursos naturais.

A empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” – PCH - tem por objectivo: “Colocar a Europa na vanguarda mundial das tecnologias das pilhas de combustível e do hidrogénio, permitindo que a acção das forças comerciais no mercado possa resultar em benefícios substanciais para o público.”.

A empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” insere-se no “Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas”, e é constituída por três membros: o Agrupamento Industrial, o Agrupamento de Investigação e a Comissão Europeia que partilham entre si o financiamento.

A iniciativa em análise visa a alteração do Regulamento (CE) nº 521/2008 relativo à empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” no que se refere:



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- aos montantes de financiamento, à fixação de um nível mínimo de financiamento para cada categoria de participantes e ao momento da disponibilização das verbas;
- ao cálculo da disponibilização de fundos por parte da UE, considerando para além da contribuição da indústria a proveniente de outras entidades jurídicas que participam nas actividades;
- à contabilização de contribuições em espécie por parte dos vários parceiros.

2. Aspectos relevantes

A empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” já lançou três convites para a apresentação de propostas dotados, respectivamente, de 28,1 milhões de euros, de 73,1 milhões de euros e 89,1 milhões de euros, com provisões para a contribuição financeira da indústria que não se vieram a cumprir.

O modelo de financiamento da empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” – Regulamento (CE) nº 521/ 2008 – tem-se revelado pouco adequado à actual conjuntura económico-financeira e às necessidades da empresa. Os níveis máximos de financiamento ficaram, nos dois primeiros convites, aquém do expectável o que obrigou à sua avaliação e consequente redução, relativamente a todos os participantes.

Não obstante a pertinência e actualidade das tecnologias de pilhas de combustível e hidrogénio, as baixas taxas de financiamento não só comprometam a acção da empresa, como podem conduzir ao desinteresse da indústria e da comunidade científica. Importa, assim, que esta situação seja revertida.

As alterações ao regulamento propostas pretendem conseguir relançar os investimentos em investigação e desenvolvimento, nomeadamente, através da especificação do nível mínimo de financiamento, aquando de um convite à apresentação de propostas.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

3. Princípio da Subsidiariedade

Nos termos do artigo 5º do Tratado da União Europeia “O exercício das competências da União rege-se pelos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade. Sendo que a “União actua unicamente dentro dos limites das competências que os Estados-Membros lhe tenham atribuído nos Tratados para alcançar os objectivos fixados por estes últimos. As competências que não sejam atribuídas à União nos Tratados pertencem aos Estados-Membros.”

Ora, no caso em análise, muitos dos compromissos/projectos a assumir só farão sentido se forem concretizados a nível da União.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A presente proposta ao adequar o modelo de contribuições financeira à realidade económico-financeira actual, nomeadamente, ao ampliar o leque do que se considera comparticipação, ao admitir a contribuição em espécie, ao flexibilizar os montantes e o calendário de financiamento garante uma maior eficiência ao funcionamento da empresa comum “Pilhas de Combustível e Hidrogénio” e acrescenta previsibilidade aos beneficiários, quando especifica o nível mínimo de financiamento de um convite à apresentação de propostas.

No contexto específico de Portugal considera-se que o país está hoje melhor preparado para enfrentar os desafios de uma sociedade globalizada e de uma economia do conhecimento, onde as dinâmicas de competitividade criativas e sustentáveis são essenciais. Nos últimos anos, os governos do Partido Socialista definiram um conjunto de prioridades nas políticas públicas para tornar mais rápida e eficaz a integração da inovação em novos produtos e serviços, num trabalho em rede com os vários parceiros, a nível nacional e internacional. Em particular as matérias da energia.

A política energética dos governos do Partido Socialista traçaram o rumo para diminuir a dependência energética do país através da redução de importação de energia e de combustíveis fósseis e, ao mesmo tempo, reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. As políticas públicas de apoio ao investimento nas energias renováveis e na produção de baterias para veículos não poluentes têm um impacto muito significativo no desenvolvimento sustentável e colocaram Portugal num lugar de destaque a nível mundial.

Existem vários exemplos da expressão dessas políticas como a constituição do Pólo de Competitividade e Tecnologia da Energia ou o Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade – Portugal Mobi 2015. Este último – mobilidade eléctrica - pretende desenvolver novos modelos energéticos para a

mobilidade sustentável, de que a rede de abastecimento eléctrico do país é já uma realidade.

O Centro Ibérico de Energias Renováveis e Eficiência Energética, com sede em Badajoz, foi uma decisão conjunta dos Governos de Portugal e Espanha constitui uma aposta na criação de redes internacionais em que a escala é um factor crítico de sucesso que acelera a investigação e desenvolvimento em áreas de enorme complexidade e potencial tecnológico.

O Laboratório Nacional de Energia e Geologia tem uma Unidade de Pilhas de Combustível e Hidrogénio cujas competências se inscrevem nos domínios da "realização de actividades de I&D e também em aspectos inovadores que representam oportunidades de negócio para as PME portuguesas no mercado global, nomeadamente:

- no armazenamento energético para potenciar uma mais plena utilização dos recursos energéticos renováveis e no suporte à implementação de soluções para a mobilidade sustentável e sistemas distribuídos;
- nos novos materiais e catalisadores para componentes de sistemas híbridos incluindo pilhas de combustível, baterias e supercondensadores;
- no desempenho e durabilidade de dispositivos conversores e armazenadores para aplicações portáteis, móveis e sistemas autónomos;
- na transferência de tecnologia e implementação de programas de cooperação científica e de formação avançada em Conversores Electroquímicos de Energia e nos desafios do armazenamento energético. "

As PMEs portuguesas, os organismos dos sistema científico e tecnológico, em particular os que se inserem em redes de nível regional, nacional ou internacional, estão agora melhor preparadas para competirem a nível global, têm melhores condições de acesso aos projectos e podem apresentar propostas em condições mais vantajosas.

Existem actualmente investimentos muito significativos como a construção da fábrica para produzir baterias para veículos eléctricos da marca Nissan. Este



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

investimento de cerca de 160 milhões de euros resulta da parceria entre a Renault e a Nissan para produzir baterias de iões de lítio para França, Estados Unidos, Japão e Reino Unido.

A empresa Efacec vai fornecer 900 carregadores rápidos de veículos eléctricos à empresa norte-americana 350 Green. A importância e a dimensão deste projecto vai colocar a empresa portuguesa num patamar cimeiro nesta área.

O Plano Tecnológico definiu uma estratégia de desenvolvimento baseada em três eixos: conhecimento, tecnologia e inovação. A aposta feita no potencial dos trabalhadores, dos investigadores e dos empresários a par do reforço das bases de conhecimento e da redução da fragmentação e duplicação de recursos, foram mobilizadoras da sociedade. E os resultados começaram a surgir nos níveis de formação dos recursos humanos, no número de investigadores e de patentes registadas, no aumento do investimento em I&D e inovação. O País ganhou melhores condições para fazer face aos desafios do futuro.


A importância das matérias referentes à inovação, às estratégias de eficiência colectiva e à energia foram objecto do plano de actividades da Comissão dos Assuntos Económicos, Inovação e Energia da legislatura anterior tendo sido constituídos relatores e grupos de trabalhos para esses temas. Do trabalho desenvolvido resultou um conjunto alargado de audições, visitas a vários organismos e empresas e foram produzidos os relatórios dos dois primeiros temas.

PARTE IV – CONCLUSÕES

- A alteração ao Regulamento (CE) nº 521/2008 contribui de forma mais eficaz para a criação de um sistema energético mais sustentável através do relançamento dos investimentos em investigação e desenvolvimento em condições mais favoráveis para os participantes, nomeadamente, a definição de um nível mínimo de financiamento no convite à apresentação de propostas;
- O desenvolvimento de tecnologias eficientes agora apoiadas por um novo modelo de financiamento é potenciador da transformação das invenções em produtos, essencial para uma economia mais competitiva;
- A aplicação, nas mesmas condições, do acordo financeiro entre a Comissão Europeia e a empresa comum "Pilhas de Combustível e Hidrogénio" tanto ao Agrupamento Industrial como ao Agrupamento de Investigação, a par da garantia de que não há implicações financeiras adicionais em relação ao orçamento inicialmente aprovado, aumenta a previsibilidade do orçamento inicial ser gasto na totalidade.
- Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.

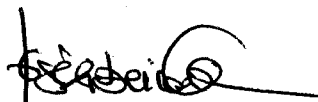
Palácio de S. Bento, 29 de Agosto de 2011

A Deputada Autora do Parecer



(Odete João)

O Presidente da Comissão



(José Ribeiro e Castro)